

	AVISO GERAL	Nº 022/16	Pág.: 1/1
	PAMO/CET DECLARAÇÃO DE ESCOLARIDADE 2º SEMESTRE DE 2016 FILHOS DE 21 A 24 ANOS	Emissão: 02 / 08 / 2016	
		Validade: 30 / 08 / 2016	

Em cumprimento a Norma 065 - Plano de Assistência Médica e Odontológica - PAMO, item 2.18, informamos que os empregados que possuem filhos de 21 até 24 anos de idade, **ambos os sexos, solteiros, estudantes**, dependentes do Plano de Assistência Médica e Odontológica, deverão encaminhar ao Departamento de Controle do PAMO – DCP, **Declaração de Escolaridade – referente ao 2º semestre /16 – até 30/08/2016.**

Somente serão aceitas as **Declarações de Escolaridade (originais ou cópias autenticadas)**, emitidas pela Instituição de Ensino devidamente reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura, com as seguintes exigências:

- ✓ Formulário timbrado;
- ✓ CNPJ;
- ✓ Nome do aluno;
- ✓ Curso;
- ✓ Série que está cursando;
- ✓ Carga Horária

Obrigatoriamente, as declarações deverão ser enviadas através das áreas ou entregues pelo próprio empregado no DCP/PAMO.

Não serão aceitas Declarações de Escolaridade enviadas por e-mail, fax ou dependentes.

FILHOS QUE IRÃO COMPLETAR 21 ANOS EM 2016

- ✓ O limite de entrega da documentação comprobatória – **Declaração de Escolaridade** – será a data do aniversário.

Os dependentes que ficarem em *desacordo* com os procedimentos acima descritos, serão automaticamente **excluídos** do Plano de Assistência Médica e Odontológica – PAMO.